



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 202 / 88

Renova o prazo de validade da Deliberação nº 141/86.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ao uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, com base no Processo nº 2799/88, promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica renovado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade da Deliberação nº 141/86

Art 2º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario

UERJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

**IVO BARBIERI
REITOR**